



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVII - Cachoeiro de Itapemirim Segunda – Feira 26 de Maio de 2003-- Nº 1936 Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### BOLETIM INFORMATIVO

#### **PREFEITO FERRAÇO PRESTIGIOU A FESTA DE CONDURU**

O Prefeito Theodorico Ferraço visitou sábado (24/05), a localidade de Conduru, por ocasião da Festa em homenagem à Padroeira Santa Rita de Cássia. O Prefeito assistiu ao desfile escolar e participou da homenagem à Conduruense Ausente Nº 1, Senhora Eloiza Maria da Silva Fornazier, que aconteceu às 18 horas, e do Cidadão Benemérito, Rito Edson Louzada. Ainda foram concedidas homenagens especiais aos Senhores Jacy Louzada, Maria da Graça Oliveira, Nilo Tosta e Honório Alves Malheiros.

#### **“MARIA MINHOCA” FEZ SUCESSO NA FEIRA DE ARTESANATO**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do seu Departamento de Turismo, em parceria com a Associação dos Artesãos, promoveu sexta-feira (23/05) e sábado(24/05), à Rua Joaquim Vieira, em frente ao Teatro Municipal “Rubem Braga”, mais uma edição da Feira de Artesanato. A Feira funcionou sexta-feira (23/05), das 16 às 22 horas, e sábado (24/05), das 09 às 18 horas. O público que visitou a feira no sábado teve a oportunidade de assistir a um esquete da peça “Maria Minhoca”, a partir das 10h30, com o Grupo “Ela” de Teatro.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo Marcelo Bózio explicou que o departamento de turismo tem meta de adquirir mais 30 barracas, para a duplicação da feira, ainda para a edição do mês de Junho. O artesão que desejar maiores informações pode ligar para 3155-5334 e falar com Fabíola.

#### **SECRETÁRIO DISCUTIU 20 ENCONTRO DE FOLCLORE DE CACHOEIRO**

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo Marcelo Bózio se reuniu no último dia 20 de maio, com a Associação de Folclore de Cachoeiro, para discutir a realização do 2o Encontro de Folclore, que está previsto para o dia 09 de agosto.

O encontro contará com a participação de 40 grupos folclóricos da região, do Estado e dos Estados vizinhos, que se apresentarão nas ruas do centro da cidade,

na parte da manhã e na parte da tarde; todos os grupos estarão no Pavilhão de Eventos, da Ilha da Luz.

#### **“MARIA MINHOCA” NO “RUBEM BRAGA”**

O texto infantil “Maria Minhoca”, com o Grupo “Ela” de Teatro, esteve em cartaz ontem (25/05), às 17 horas, no Teatro Municipal “Rubem Braga”, dentro do Projeto Domingo Infantil. O Ingresso aos domingos custa R\$4,00 e R\$6,00.

O texto conta a história de um impossível amor entre um gato e uma cadelinha. O gato Chiquinho luta para conquistar sua amada, só que os obstáculos são muitos, tanto porque os animais são de espécies diferentes, como porque a Senhora Bulldog, mãe da Minhoca, faz questão que sua filha se case com o melhor exemplo da espécie canina, o Capitão Quartel.

Assim sendo, a cadelinha Maria Minhoca continua amando o Gato Chiquinho. Sabendo de tudo isso, Pedro Fon-Fon, o gato mais esperto da redondeza, trama várias soluções para tentar enrolar o mau humorado Capitão Quartel, usando-o como arma para unir seus amigos.

É uma simpática aventura que se deu pela conciliação do amor presente no texto de Maria Clara Machado e pela harmonia dos animais propostos pela direção. Juntos demonstram o poder que o amor e a amizade têm, para transformar as coisas.

#### **“GAROTOS DO FORRÓ” NO CIRCO DA CULTURA**

O Grupo “Garotos do Forró”, o melhor do forró, se apresentou ontem (25/05), a partir das 20 horas, no Circo da Cultura, na Praça de Fátima, à Avenida Beira – Rio. O evento foi aberto ao público.

#### **JOVENS DA SEMCAJ PARTICIPARAM DA TAÇA VILA VELHA**

A Secretária Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude Mariza Moreira informou que 08 jovens e adolescentes integrantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – Peti e alunos da oficina de tênis, participaram nesse final de semana (24 e 25/05), da III Etapa do Grand Suan de Tênis Infanto- Juvenil, intitulado “Taça Cidade de Vila Velha de Tênis”.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito Municipal

**JATHIR GOMES MOREIRA**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

**DATA CI**Empresa de Processamento de Dados do  
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 – Centro

SEMFA – 2º Andar

Cachoeiro de Itapemirim – ES

**ASSINATURAS**

Trimestral ..... R\$ 50,00

Semestral ..... R\$ 100,00

Anual ..... R\$ 200,00

Publicações e Contatos\_\_ (28) 3521-2001

Diário Oficial (28) 3155-5203

**SECRETÁRIO DE JUSTIÇA  
VISITA CENTRO DE TRIAGEM  
DE CACHOEIRO**

A titular da pasta da Criança, do Adolescente e da Juventude Mariza Moreira informou que o Secretário de Estado de Justiça Luiz Ferraz Moulin virá a Cachoeiro de Itapemirim em visita hoje (26/05), para, junto com o Prefeito Theodorico Ferraço, analisar as necessidades emergenciais do Centro de Triagem “Newton Meirelles”.

A Secretaria de Estado da Segurança pretende formalizar uma parceria com a Prefeitura de Cachoeiro, para a reforma da Instituição. Segundo Mariza, essa visita ao Município foi acertada no último dia 21 de maio, quando esteve em companhia da Secretária Municipal de Ação Social Norma Ayub, em Vitória, no Gabinete do Secretário.

Na oportunidade, foi entregue, ao Secretário Luiz Ferraz Moulin, uma planilha de custo, com solicitação de recursos financeiros de R\$ 70.000,00 para atender reparos nas instalações físicas do Centro. Moulin virá acompanhado do

Senhor Jader, do Instituto da Criança e Adolescente do Espírito Santo (Icaes).

**SECRETÁRIA PEDE EM BRASÍLIA EQUIPAMENTOS PARA  
ESCOLA TÉCNICA**

A Secretária Municipal de Educação, Helle Nice Ferraço informou sexta-feira (23/05), que, como representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime, conversou em Brasília, na última semana, com o Diretor Executivo do Programa de Expansão da Educação Profissional – Proep, da Secretaria de Educação Média e Tecnológica do Ministério da Educação, Professor Aldo Arantes.

Segundo a Secretária, na oportunidade, foi solicitado ao Diretor, a necessidade do atendimento, por parte do MEC, da liberação dos equipamentos para a Escola Técnica de Cachoeiro de Itapemirim – unidade educacional descentralizada do Cefet, antiga Escola Técnica Federal, de Vitória. E o Diretor, por sua vez, se mostrou disposto a buscar meios para a liberação dos recursos solicitados pela Secretária.

**SEMCAJ RECEBE INSCRIÇÃO ATÉ AMANHÃ PARA  
OFICINAS**

A Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude está oferecendo gratuitamente oficinas sócio – educativas de artesanato em biscoito, manicura, pintura em tecido, bijuteria, judô, violão, karatê, tênis, capoeira, dança, futebol e vôlei.

Os jovens e adolescente interessados podem se inscrever até amanhã (27/05), na parte da manhã, na sede da Secretaria, na Ilha da Luz. Para fazer a matrícula é preciso a certidão de nascimento e declaração escolar de frequência, na parte da manhã ou tarde. As aulas estão previstas para começarem dia 02 de junho.

**SEMMADES REALIZA DIA DA  
CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável realizará no próximo dia 05 de junho, um “Dia da Conscientização Ambiental”, na Praça de Fátima, à Avenida Beira - Rio, das 08 às 17 horas, pela passagem do Dia Internacional do Meio Ambiente. Durante o evento, serão realizadas várias atividades com o tema “Meio Ambiente”, e haverá a distribuição de mil mudas de espécies frutíferas e naturais da Mata Atlântica. As mudas estarão acompanhadas de folder com orientações técnicas da Semmades, Pastoral Ecológica e Secretaria Municipal de Agricultura.

Muitas atividades estão previstas para divertir o público presente, assim como apresentação do grupo de Capoeira da Semcaj/Cenarte e a atividade

“Pintando na Praça”, que contará com a participação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI

Coordenadora: Regina Monteiro

Jornalista: Marise Fabber

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****DECRETO Nº 14.336**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Prorrogar os efeitos dos Decretos abaixo relacionados, até 31 de outubro de 2003.

DECRETO Nº	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO
14.074/2002	Bárbara Pereira dos Santos	GEREMUN
14.167/2003	David Kuster da Silva	SEMSET
14.169/2003	Dezire Sônia do Carmo Fialho Rodrigues	COPLAN
14.056/2002	Flávia Maria Gomes da Silva	SEMUS
14.073/2002	José Maria Gomes	SEMSUR
14.075/2002	Paulo Roberto Ciâncio Marino	SEMAGRI
14.133/2003	Valdeci Soares Mantuan	GEREMUN

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2003.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO N.º 14.342****DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 3.731, de 25 de agosto de 1992; Lei nº 5.113, de 27 de dezembro de 2000; Decreto nº 12.671, de 29 de dezembro de 2000 e Lei nº 5.258, de 30 de outubro de 2001,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia - CMCT**, sob a presidência do Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Assuntos Legislativos:

- Alcélcio Monteiro
- Alexandre Moreira
- Almir Forte dos Santos
- Álvaro Abreu
- Arlete Luzia Brito de Freitas
- Carlos Onofre Penha
- Cláudia Ribeiro de Moraes Macedo da Silva
- Deolindo Straggiotti Júnior
- Dietrich Kaschner
- Ennio Candotti
- Fabrício da Rocha Donato
- Frederico João Ribeiro Marino
- Helle Nice Ferrazzo Nassif
- Hemerson Casado Gama

- José Garcia
- Júlio César Alvarenga
- Júlio César Fabris
- Leiva de Figueiredo Vianna Leal
- Mário Amaro da Silveira
- Marlon Antônio Machado
- Messias Morais Pizeta
- Olívia Tirello
- Renato Ramos Magalhães
- Ricardo Vasconcelos Cordeiro
- Soraya Hatum de Almeida
- Suzana Maria das Neves
- Ubirajara Tavares Dias
- Wilson Carlos Gomes Coelho
- Volney Souza Silva
- Yuri Gagarin Sabino

§ 1º - Os membros nomeados no “caput” deste artigo representam as Entidades/Instituições seguintes:

- Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Assuntos Legislativos;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Coordenadoria de Planejamento;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Poder Executivo Municipal;
- Fundações de Ensino Superior e/ou Científica e Tecnológica;
- Escolas Privadas de Ensino Superior;
- Centro Federal de Ensino Técnico – CEFET;
- Centro Tecnológico do Mármore e Granito – CETEMAG;
- Produtores Rurais;
- Setor Comercial, Industrial e de Serviços;
- Entidade de Trabalhadores.

§ 2º - Em Assembléia Geral do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia serão definidos os membros titulares e as respectivas suplências de cada Entidade/Instituição.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2003.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14.343**

INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CMCT, ÓRGÃO PERMANENTE DE ACONSELHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE ASSUNTOS RELATIVOS À POLÍTICA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e em

especial o que dispõe a Lei n.º 3.731, de 25 de agosto de 1992 e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 3.731, de 25 de agosto de 1992, que instituiu a Política Municipal de Ciência e Tecnologia, criou o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia e o Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia, especialmente o que estabelece o Art. 11;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 5.258, de 30 de outubro de 2001, especialmente o que estabelece o Art. 2º,

**DECRETA:**

**Art. 1º - O Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Cachoeiro de Itapemirim – CMCT,** criado pela Lei Municipal n.º 3.731, de 25 de agosto de 1992, com Sede e Fórum no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, é um órgão colegiado de caráter normativo e deliberativo, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Assuntos Legislativos, com a atribuição de orientar e controlar a atuação do Município em favor do desenvolvimento científico e tecnológico.

**Parágrafo único - Compete ao CMCT:**

**I -** elaborar a Política Municipal de Ciência e Tecnologia;

**II -** elaborar os Orçamentos e os Planos Anuais e Plurianuais de Ciência e Tecnologia, nos quais estarão fixadas as diretrizes e prioridades que nortearão as aplicações dos recursos do Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia – FMCT;

**III -** fixar os critérios e condições de acesso aos recursos do Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia - FMCT;

**IV -** fiscalizar a aplicação dos recursos concedidos do FMCT;

**V -** controlar a alocação dos recursos para ciência e tecnologia nos orçamentos anuais do Município, bem como acompanhar o repasse ao FMCT dos duodécimos mensais correspondentes; e

**VI -** avaliar e monitorar, através de profissionais independentes e de notória especialização, a execução da programação anual do FMCT.

**Art. 2º- O Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia** será composto por 15 (quinze) membros indicados pelo Poder Executivo Municipal, obedecida a seguinte representação:

**I -** Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia e Assuntos Legislativos, que o presidirá;

**II -** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;

**III -** Secretário Chefe da Coordenadoria de Planejamento;

**IV -** Secretário Municipal de Educação;

**V -** quatro (4) membros indicados pelo Prefeito Municipal dentre pessoas provenientes da comunidade técnico-científica;

**VI -** um (1) membro indicado pelas fundações de ensino superior e/ou Científica e Tecnológica;

**VII -** um (1) membro indicado pelas Escolas Privadas de Ensino Superior;

**VIII -** um (1) membro indicado pelo CEFET;

**IX -** um (1) membro indicado pelo CETEMAG;

**X -** um (1) membro indicado pelos Produtores Rurais;

**XI -** um (1) membro representante do Setor Comercial, Industrial e de Serviços;

**XII -** um (1) membro representante dos trabalhadores;

**Parágrafo único -** Os membros do CMCT, e seus respectivos suplentes, serão nomeados pelo Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e terão mandatos de 2 (dois) anos, sendo permitida a renovação dos mandatos dos representantes indicados pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º - O CMCT** será presidido pelo Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Assuntos Legislativos, a quem caberá nas Assembléias Gerais o voto de desempate ou minerva.

**§ 1º -** Na ausência do Presidente, este será substituído pelo Coordenador-Chefe de Planejamento, e na ausência deste, por um membro escolhido pelos Conselheiros presentes à reunião.

**§ 2º - Compete ao Presidente:**

**I -** convocar e presidir as reuniões, nos termos fixados neste regimento;

**II -** designar um Secretário para secretariar as reuniões do Conselho, elaborar as suas atas e redigir seus comunicados;

**III -** criar grupos de trabalho, comissões e designar seus membros;

**IV -** representar legal e administrativamente o CMCT, tomando todas as providências necessárias ao seu bom funcionamento;

**V -** solicitar, ao Prefeito Municipal e a entidade responsável pela indicação dos membros, providências relacionadas com a substituição de Conselheiros;

**VI** - dar posse aos Conselheiros;

**VII** - dirimir dúvidas sobre matérias não explicitadas neste Regimento;

**VIII** - baixar atos normativos oriundos das decisões tomadas pelo CMCT.

**Art. 4º** - O CMCT se reunirá, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação de seu presidente ou por solicitação de pelo menos três de seus membros efetivos.

§ 1º - As reuniões do CMCT serão convocadas com antecedência mínima de 02 (dois) dias, mediante comunicação direta aos seus membros, onde estarão especificados os assuntos em pauta.

§ 2º - As atas de reunião serão registradas em livro próprio e serão lidas e assinadas por todos os presentes no início da reunião subsequente.

§ 3º - O calendário anual de reuniões ordinárias será fixado na primeira reunião de cada exercício.

§ 4º - O CMCT se reunirá em instalações da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim podendo, eventualmente, realizar as suas reuniões em local que se mostre conveniente à realização de suas atividades.

**Art. 5º** - As decisões do CMCT serão tomadas pelo critério da maioria simples, em reuniões que contem com a presença de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos seus membros.

§ 1º - As decisões do Conselho assumirão a forma de resolução onde estarão fixadas as normas, procedimentos, critérios e diretrizes aprovadas.

§ 2º - As resoluções do CMCT, sempre que de interesse público, deverão ser divulgadas por meio de comunicados escritos aos interessados, ou através de editais publicados nos meios de comunicação de massa.

**Art. 6º** - São direitos dos membros do CMCT:

**I** - participar das reuniões;

**II** - emitir opinião;

**III** - votar a ser votado;

**IV** - solicitar a convocação de reunião extraordinária e a presença de autoridades e/ou especialistas;

**V** - ser substituído por seu suplente, nas suas ausências e impedimentos;

**VI** - pedir vistas a processos em tramitação, obrigando-se a apresentar parecer fundamentado em prazo máximo de uma semana.

**Art. 7º** - São deveres dos membros:

**I** - participar das reuniões, sempre que convocado;

**II** - justificar suas ausências e impedimentos;

**III** - cumprir e fazer cumprir este regimento;

**IV** - realizar tarefas específicas delegadas pelo presidente do Conselho.

**Art. 8º** - O membro do CMCT que, por motivo injustificado, faltar a duas reuniões consecutivas ou três reuniões alternadas, perderá o seu mandato, sendo substituído pelo seu suplente até que seja nomeado novo membro, através de comunicação expedida por seu presidente ao Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e à entidade responsável por sua indicação.

**Art. 9º** - O Presidente do CMCT, em atenção à solicitação de membros poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, técnicos e dirigentes da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e especialistas para prestarem depoimentos ou oferecer informações e opiniões julgadas necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

**Art. 10** - O CMCT poderá, sempre que necessário ao seu bom funcionamento, constituir comissões e grupos de trabalho, compostos por seus membros ou por especialistas, para a realização de tarefas específicas relacionadas com o cumprimento de suas atribuições.

**Parágrafo único** - No ato de constituição dos grupos de trabalho e comissões deverão constar as suas atribuições, finalidades e composição; e, ainda, os prazos e as formas de apresentação de resultados, bem como a indicação das condições de seu funcionamento.

**Art. 11** - A Secretaria Executiva do CMCT será exercida pelo Secretário Executivo do Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia – FMCT, ao qual competirá prover o apoio técnico, financeiro e operacional necessário ao seu pleno funcionamento.

**Art. 12** - Este Regimento Interno poderá ser alterado por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia, através de Portaria editada pelo Prefeito Municipal.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2003.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**RELATÓRIO**

**ASSUNTO : RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO 2º BIMESTRE DE 2003**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, combinado com o § 3º do artigo 150, da Constituição do Estado do Espírito Santo, torna público a execução orçamentária dos meses de março e abril de 2003, conforme anexos I e II.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de abril de 2003.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA – MARÇO E ABRIL DE 2003**

CAT. ECONÔMICA	MARÇO		ABRIL		TOTAL BIMESTRAL	
	RS	RS	RS	RS	RS	RS
REC. CORRENTES	6.698.591,30		8.919.236,97		15.617.828,27	
Rec. Tributária		1.330.417,49		2.769.456,11		4.099.873,60
Rec. Contribuições		0,00		333.652,84		333.652,84
Rec. Patrimonial		72.931,25		93.484,33		166.415,58
Rec. Serviços		34.625,23		72.306,38		106.931,61
Transf. Correntes		4.960.649,70		5.292.596,84		10.253.246,54
Out. Rec. Correntes		299.967,63		357.740,47		657.708,10
REC. CAPITAL	28.292,35		596.532,77		590.825,12	
Oper. Crédito		0,00		536.000,00		536.000,00
Alien. Bens		0,00		0,00		0,00
Transf. Capital		28.292,35		26.532,77		54.825,12
Out. Rec. Capital		0,00		0,00		0,00
<b>TOTALS</b>	<b>6.726.883,65</b>	<b>6.726.883,65</b>	<b>9.481.769,74</b>	<b>9.481.769,74</b>	<b>16.208.653,39</b>	<b>16.208.653,39</b>

**FONTE:** Balancetes do Município – março e abril/2003.

**ANEXO II**

**REALIZAÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO – MARÇO E ABRIL/2003**

FUNÇÃO	REALIZADO – MAR.	REALIZADO – ABR.	REL. 2º BIM/2003
01-Legislativa	343.266,83	303.107,38	646.374,21
04-Administração	1.682.467,68	1.632.278,60	3.314.746,28
06-Segurança Pública	51.765,09	118.022,48	169.787,57
08-Assistência Social	138.477,03	380.535,82	519.012,85
09-Previdência Social	10.201,73	10.207,70	20.409,43
10-Saúde	1.211.500,65	971.038,00	2.182.538,65
11-Trabalho	33.940,65	16.133,16	50.073,81
12-Educação	1.325.107,77	1.496.825,49	2.821.933,26
13-Cultura	43.425,26	28.392,00	71.817,26
15-Urbanismo	339.455,37	421.699,81	761.155,18
16-Habituação	0,00	0,00	0,00
17-Saneamento	0,00	0,00	0,00
18-Gestão Ambiental	32.375,44	27.850,25	60.225,69
19-Ciência e Tecnologia	15.954,85	14.760,93	30.715,78
20-Agricultura	68.350,05	110.709,10	179.059,15
22-Indústria	14.523,91	77.249,14	91.773,05
23-Comércio e Serviços	7.768,00	2.619,94	10.387,94
26-Transporte	13.437,09	12.472,57	25.909,66
27-Desporto e Lazer	98.456,00	48.109,63	146.565,63
28-Encargos Especiais	194.663,92	106.000,00	300.663,92
<b>TOTAL</b>	<b>5.625.137,32</b>	<b>5.778.012,00</b>	<b>11.403.149,32</b>

**FONTE :** Balancetes do Município – março e abril/2003.

**APURAÇÃO DO RESULTADO NO PERÍODO**

RECEITA ARRECADADA .....	RS 16.208.653,39
DESPESA REALIZADA .....	RS 11.403.149,32
SUPERÁVIT.....	RS 4.805.504,07

**FONTE:** Balancetes do Município – março e abril/2003.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº. 005 / 2003**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais;

Declara posse de Vereador.

1º) Em decorrência de vaga de vereador aberta nesta Casa, com a licença do vereador José Carlos Amaral, para assumir o Cargo de Secretário Municipal DECLARAMOS empossado o suplente José Carlos Sabadini, conforme termo de compromisso prestado na sessão de 03 de abril de 2003.

2º) Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de maio de 2003.

**JUAREZ TAVARES MATA**

Presidente

**EDISON VALENTIM FASSARELLA**

Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**

Primeiro Secretário

**ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS**

Segundo Secretário

**ATO DA MESA DIRETORA Nº. 006/ 2003**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais;

Declara posse de Vereador.

1º) Em decorrência de vaga de vereador aberta nesta Casa, com a licença do vereador Marcelo Bózio Monteiro, para assumir o Cargo de Secretário Municipal DECLARAMOS empossado o suplente Jacy Noé conforme termo de compromisso prestado na sessão de 06 de março de 2003.

2º) Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de março de 2003.

**JUAREZ TAVARES MATA**

Presidente

**EDISON VALENTIM FASSARELLA**

Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**

Primeiro Secretário

**ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS**

Segundo Secretário

**ATO DA MESA DIRETORA Nº. 007/ 2003**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais;

Declara posse de Vereador.

1º) Em decorrência de vaga de vereador aberta nesta Casa, com a licença do vereador Glauber da Silva Coelho, para assumir o Cargo de Secretário Municipal DECLARAMOS empossado o suplente Elimar Ferreira conforme termo de compromisso prestado na sessão de 03 de abril de 2003.

2º) Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de abril de 2003.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente  
**EDISON VALENTIM FASSARELLA**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Primeiro Secretário  
**ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS**  
Segundo Secretário

**ATO DA MESA DIRETORA Nº. 008 / 2003**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais;

Declara posse de Vereador.

1º) Em decorrência de vaga de vereador aberta nesta Casa, DECLARAMOS empossado o suplente Sérgio Maurício Marques Soares, conforme termo de compromisso prestado na sessão de 20 de maio de 2003.

2º) Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de maio de 2003.

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente  
**EDISON VALENTIM FASSARELLA**  
Vice-Presidente

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Primeiro Secretário  
**ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS**  
Segundo Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**COMUNICADO**

**CORAGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA** torna público que requereu na SEMMADES a Licença Prévia (LP), através do processo 6515/2003, para exercer a atividade de aparelhamento, polimento de pedras e

execução de trabalhos em corte em marmore, ardósia, granito e outras pedras na Av. 1, esquina c/rua projetada, s/no., Coramara, Cachoeiro de Itapemirim-ES, não foi pedido EIA/RIMA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

### VAMOS COMBATER A DENGUE

#### Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**